

Bolsa de Investigação (PCIF/SSO/0017/2018)

Projeto: PCIF/SSO/0017/2018- BioFirEx:Um painel de (bio)marcadores para a vigilância da saúde e da segurança do bombeiro

Prazo de candidatura: 27 de Dezembro de 2021 a 14 de Janeiro de 2022

Tipo de bolsa a concurso:

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito das atividades do projeto “BioFirEx: Um painel de (bio)marcadores para a vigilância da saúde e da segurança do bombeiro”, financiado através de fundos nacionais pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)

Área Científica: Ciências da Saúde

Requisitos de admissão:

Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas nos artigos 6º e 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019) - <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>. Podem candidatar-se a este concurso, os candidatos que reúnam um dos seguintes requisitos:

Mestre nas áreas das Ciências da Saúde, Saúde Pública ou áreas afins, inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação (ver Notas)

OU

Licenciado ou Mestre inscrito num curso de doutoramento nas áreas das Ciências da Saúde, Saúde Pública ou áreas afins, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação (ver Notas).

Serão fatores de preferência na avaliação dos candidatos:

Experiência em projetos de investigação em saúde ambiental.

Bom conhecimento da língua inglesa (escrito e oral).

Conhecimentos em construção e análise de bases de dados.

Publicações em revistas internacionais com arbitragem científica e comunicações em congressos na área científica do presente edital

Plano de trabalhos:

O bolseiro estará envolvido na avaliação da exposição ocupacional a bombeiros, nomeadamente monitorização biológica e ambiental. Participará ainda na informatização e gestão da base de dados e na redação de manuscritos no contexto do projeto.

Legislação e regulamentação aplicável:

Regime Jurídico do estatuto do Bolsheiro de Investigação (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto e alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, que procede à quarta alteração ao Estatuto do Bolsheiro de Investigação); e Regulamento nº 950/2019, de 16 de dezembro, que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT - 2019 (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>).

Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P., delegação do Porto, sito na rua Alexandre Herculano, 321, sob a supervisão científica do Co-Investigador Responsável do projeto Doutor João Paulo Teixeira.

Duração da bolsa:

A bolsa, terá a duração inicial de 5 meses, em regime de exclusividade, com início previsto em fevereiro de 2022, eventualmente renovável por mais 7 meses, num total de 12 meses, desde que não exceda a duração máxima do projeto.

Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64€, conforme a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento será efetuado por transferência bancária.

Métodos de seleção:

A seleção será feita com base na avaliação curricular (AC) e entrevista (E), com a valorização final de 20 valores. Serão realizadas entrevistas a um máximo de três candidatos, cuja nota na avaliação curricular (AC) seja igual ou superior a seis valores.

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolsheiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência do candidato classificado em primeiro lugar. De referir ainda que a lista de reserva será válida por 3 meses após a celebração do contrato.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente de Júri: João Paulo Teixeira

Vogal efetivo: Solange Costa

Vogal efetivo: Joana Madureira

Vogal suplente: Carla Costa

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de 27 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022 (até 23h59m, hora local). As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de e-mail para o endereço candidaturas@ispup.up.pt, com a refª "BI-bolsa|BioFirEx" no assunto. É indispensável sobre pena de não admissão a concurso a submissão dos seguintes documentos/declarações:

- a) Carta de motivação em inglês;
- b) Curriculum Vitae detalhado em inglês;
- c) Certificado de habilitações académicas com média final ou do respetivo reconhecimento (com conversão da classificação final caso tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras) (ver Notas);
- d) Comprovativo de inscrição em ciclos de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau académico (ver Notas);
- e) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra, caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- f) Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

Notas:

Nota 1:

O comprovativo da inscrição em curso não conferente a grau pode ser dispensado em fase de candidatura, sendo substituído por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. No entanto, a concessão de bolsa ficará condicionada à entrega desse comprovativo.

Nota 2:

No caso de mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico a bolsa apenas pode ser atribuída a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Nota 3:

Os documentos referentes à titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras (para mais informações, consulte a página da Direção-Geral do Ensino Superior: <https://www.dges.gov.pt/en/pagina/degree-and-diploma-recognition>), podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. No entanto, a concessão de bolsa ficará condicionada à entrega desses documentos.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Política de privacidade e proteção de dados:

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.